



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 FMS EDITAL DE DISPENSA Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Julgamento, designada pelo Decreto nº 013/2021 de 02 de fevereiro de 2021, e demais legislações aplicáveis torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa **FABIANO HEUSSER & CIA LTDA**, CNPJ nº 01.147.592/0001-31, localizada na cidade de Rio do Sul, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Fabiano Heusser, inscrito no CPF sob o nº 920.655.979-68 e portador da Carteira de Identidade com RG nº2.330.189, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Peugeot/Boxer placa QIJ4016 da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)”

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Peugeot/Boxer placa QIJ4016 da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Peugeot/Boxer placa QIJ4016 da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC. Considerando que a aquisição das peças e do serviço de mão de obra, justifica-se tendo em vista a urgência e a necessidade de manter o veículo em condição de trafegabilidade, proporcionando assim



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

a continuidade na prestação dos serviços essenciais da Secretaria de Saúde, garantindo a segurança dos servidores e pacientes.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica considerando a urgência em realizar a manutenção do veículo mencionado, pelo fato de ser veículo utilizado pela Secretaria de Saúde, destaca-se o Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 como justificativa da contratação emergencial.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **FABIANO HEUSSER & CIA LTDA**, pela aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Peugeot/Boxer placa QIJ4016 da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC, o valor total de R\$5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, sendo que a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária 2022:

Número.....:	2	-	Atenção Básica
Organograma....:	09.001	-	Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Programa...: 0006 - Saúde Priorizada
Recursos 0.1.38.000000 - Gestão do SUS
Natureza...: 3.3.90.30.39.00.00 - Aplicações Diretas

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 01/06/2022 até 01/08/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 01 de junho de 2022.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 FMS
EDITAL DE DISPENSA Nº 06/2022

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Peugeot/Boxer placa QIJ4016 da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 01 de junho de 2022.

Clovis Samp
Presidente da Comissão de Licitações

Gean Carlos Cavilia
Membro da Comissão de Licitações

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 FMS
EDITAL DE DISPENSA Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 06/2022 FMS– Dispensa de Licitação nº 06/2022

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo Peugeot/Boxer placa QIJ4016 da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. NILDO MELMESTET, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 06/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: FABIANO HEUSSER & CIA LTDA, CNPJ nº 01.147.592/0001-31, localizada na cidade de Rio do Sul, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Fabiano Heusser, inscrito no CPF sob o nº 920.655.979-68 e portador da Carteira de Identidade com RG nº2.330.189.

VALOR: R\$5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 01 de junho de 2022.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal